



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano XL – Edição Extra, 21 de maio de 2020

Ofício

Ofício nº 011/2020/SEMDSC/PMP/PB

Piancó – PB, 21 de maio de 2020.

Gerente do Banco do Brasil

Piancó - PB

Sr Gerente,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, solicitamos de Vossa Senhoria que essa agência bancária vincule as contas abaixo relacionadas á devida chave de acesso Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ: 13.674.210/0001-07, com endereço na Rua Nicolau Loureiro, nº50, Centro, da cidade de Piancó-PB, a serem movimentadas pela Sr^a Antonia Regina Barboza Cabral, portadora do CPF: 495.878.034-34, RG: 579503, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

A Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania supracitada serão conferidos os seguintes poderes:

- Abrir, movimentar e encerrar contas, poupanças e aplicações; efetuar resgates/aplicações financeiras; retirar talões de cheque; emitir e endossar cheques. Retirar cheques devolvidos; sustas/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; autorizar cobrança; assinar propostas ou contratos de abertura de contas; autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta, meio eletrônico ou outro meio legal; autorizar debito em conta relativo a operações; solicitar extratos saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques, transferências e pagamentos por qualquer meio legal; efetuar movimentação financeira; liberar



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano XL – Edição Extra, 21 de maio de 2020

arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; emitir comprovantes; firmar ou editar contratos; fazer; fazer depósitos e retiradas; emitir e receber correspondências bancárias, letras de câmbio e títulos de créditos ou débito; além dos demais atos necessários para o fiel cumprimento das obrigações da pasta assumida.

Os poderes ora conferidos, serão exercidos em conjunto com:

Daniel Galdino de Araújo Pereira, RG: 3148964, CPF: 677.418.864-68, Prefeito de Piancó-PB.

Contas correntes a serem vinculadas ao presente documento:

31.756-X

31.751-9

Piancó, 21 de maio de 2020

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano XL – Edição Extra, 21 de maio de 2020
